

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Unidade Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Ciências Ambientais, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e pela Universidade do Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-graduação (ProBPG) e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 04 (quatro) bolsas, sendo 02 (duas) da modalidade CAPES, 01 (uma) da modalidade FAPEMIG e 01 (uma) da modalidade ProBPG-UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/qrju2QbCiSC9wBZGA>.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) e posterior comprovação;
- d) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação do Item	Pontuação Máxima
1. Classificação no Processo Seletivo			50 pontos
1.1	1º ao 3º Colocado	50 pontos	
1.2	4º ao 6º Colocado	40 pontos	
1.3	7º ao 10º Colocado	30 pontos	
1.4	Acima do 10º Colocado	20 pontos	
2. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			40 pontos
2.1	Produção científica / Artigos publicados em periódicos científicos entre 2020 e 2025	20 pontos	
2.2	Produção científica / Resumos publicados em anais de evento entre 2020 e 2025	10 pontos	
2.3	Participação em eventos entre 2020 e 2025	5 pontos	10 pontos
3. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (d).		10 pontos	
TOTAL			100 pontos

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

3.3 As candidatas beneficiárias de uma licença maternidade ou adotante, a partir da data de análise da produção acadêmica, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes, ou equivalente. As candidatas que se beneficiaram de licença maternidade ou adotantes duas ou mais vezes no período de avaliação curricular, excluídos os casos de gestação gemelar, terão o período avaliativo acrescido de dois anos.

3.4 Serão considerados, para esta finalidade, os períodos de licença maternidade e adoção cadastrados no currículo Lattes da candidata.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCiamb, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Rodrigo Ney Millan;
- b) Gustavo Henrique Gravatim Costa;
- c) Taís Arthur Corrêa.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (www.mestrados.uemg.br/ppgciamb) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 31 de março de 2025.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgciamb.frutal@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 04 de abril de 2025 na página eletrônica do Programa (www.mestrados.uemg.br/ppgciamb) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I - Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX - Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCIAMB/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-

mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgciamb.frutal@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	24/03 a 28/03/2025	https://forms.gle/qrju2QbCiSC9wBZGA
Resultado Preliminar	01/04/2025	Divulgação pública dos resultados no site do Programa (www.mestrados.uemg.br/ppgciamb) e da UEMG (www.uemg.br)
Recursos	02 e 03/04/2025	ppgciamb.frutal@uemg.br
Resultado Final	04/04/2025	Divulgação pública dos resultados no site do Programa (www.mestrados.uemg.br/ppgciamb) e da UEMG (www.uemg.br)

Frutal, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Ney Millan
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível
Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo
empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa
pleiteada a partir do Edital nº 01/2025 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 01/2025 – Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de

() meu vínculo empregatício na empresa _____

() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

() MEI e/ou CNPJ ativo

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)